



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA SÉRGIO MACHADO REIS EPP, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, brasileiro, servidor público, CNH 02934743093 DETRAN/DF, CPF: 009.487.651-78, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ou, em suas ausências e impedimentos, por sua substituta, **INÊS GOUVÊA VIANA BORGES**, brasileira, servidora pública, RG: 1.396.782 – SSP/DF, CPF nº 413.509.521-68, conforme Portaria CNMP-SG nº 194, de 9 de outubro de 2017, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SÉRGIO MACHADO REIS EPP**, CNPJ nº 00.441.200/0001-80, estabelecida no SCS, Quadra 1, Edifício JK, nº 28, Sala 131, Asa Sul, Brasília/DF CEP 70306-900, neste ato representada por **SÉRGIO MACHADO REIS**, solteiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 655.921 SSP/DF, e no CPF sob o nº 268.650.681-49, residente e domiciliado em Brasília/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nºs 19.00.1500.0002130/2018-41 e 19.00.1500.0000845/2020-04, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 10/2018, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 5.504/2005, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG nº 5/2017, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 14/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23/08/2020 e 23/08/2021, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado do Contrato CNMP nº 14/2018 permanece em R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), consubstanciando o valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº 03.131.0031.2549.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.39.01, do

Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE000070. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555, de 8/8/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO
PÚBLICO
CONTRATANTE**

**SÉRGIO MACHADO
REIS EPP
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Machado Reis, Usuário Externo**, em 28/05/2020, às 16:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 29/05/2020, às 13:39, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0359428** e o código CRC **3958169F**.